



LEI COMPLEMENTAR N. 1.115.

Autor: Poder Executivo.

Revoga a Lei Complementar Municipal n. 946, que autoriza a Operação Urbana Consorciada Novo Centro Cívico – Eurogarden, no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Complementar Municipal n. 946, de 07 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de abril de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete